



MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
SAUS, Quadra 1, Bl. H, Ed. Telemundi II, 5º andar, CEP: 70070-010 Brasília - DF
Fone: (61) 2108-1818 – Fax: (61) 2108-1846 – gabinete.denatran@cidades.gov.br

Ofício-Circular nº 035/2014/GAB/DENATRAN

Brasília-DF, 12 de novembro de 2014.

Aos Órgãos e Entidades Executivos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal

Assunto: **Resolução CONTRAN nº 360/2010 – procedimentos para devolução de carteiras de habilitação de condutor estrangeiro.**

Em atenção ao disposto no art. 2º da Resolução CONTRAN nº 360/2010, esclarecemos que as carteiras de habilitação de condutores estrangeiros, recolhidas no momento da expedição da CNH pelo DETRAN, devem ser devolvidas aos respectivos titulares no ato da entrega do documento nacional, exceto as habilitações emitidas pelo Governo da Espanha que por força do Decreto nº 6.798, de 17/03/2009 devem ser recolhidas e encaminhadas a este Departamento.

Atenciosamente,


MORVAM COTRIM DUARTE
Diretor